



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

"Dispõe sôbre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município/ de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através da Seção/ de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 08.42.188 - Ensino 1º Grau
Despesas de Capital - Investimentos - 4110 Obras e
Instalações - Ficha nº 026.....CZ\$ 1.000.000,00
- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 03.07.021 - Despesas de Capital - Transf. de Capital - 4331 Auxílio para Despesas de Capital - Ficha nº 059.....CZ\$ 1.000.000,00
- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 10.76.447 - Saneamento - Despesas de Capital - Investimentos - /
4110 Obras e Instalações - Ficha nº 094.....CZ\$ 1.000.000,00
- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS = 10.91.575 - Ruas e Avenidas - Despesas Correntes - Despesas de /
Custeio - 3120 Material de Consumo - Ficha nº 097..CZ\$ 1.000.000,00
- SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 10.91.575 - Despesas de Capital - Investimentos - 4110 Obras e /
Instalações - Ficha nº 099.....CZ\$ 3.000.000,00
- TOTAL.....CZ\$ 7.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo 1º/ da Presente Lei, será efetuada com a ANULAÇÃO da seguinte dotação do/ Orçamento Vigente:

- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - 03.07.021 - /
Despesas de Capital - Investimentos - 4110 Obras e
Instalações - Ficha nº 012.....CZ\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - O saldo restante para a cobertura a que/ se refere o artigo 1º desta Lei, será efetuada com EXCESSO DE ARRECAÇÃO a se verificar no presente exercício no valor de CZ\$5.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês/ de novembro de 1.988.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral